

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

24 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos Federais e Estaduais do ano de 2024 para a Execução Financeira no ano de 2025 do município de São Mamede- PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede–PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, e com base na deliberação da 70 plenária realizada no dia 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências.

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos do FNAS e do FEAS do ano de 2024, existentes em 31 de dezembro de 2024 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de São Mamede- PB, conforme tabelas abaixo:

RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS		
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	20.9656-0	R\$ 1.598,95
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-PAB	84.791-7	R\$ 0,01
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	20.9657-9	R\$ 318,12
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	11.0430-6	R\$ 6,08
AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	11.0429-2	R\$ 149,42
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PSB FNAS (PISO BASICO FIXO E SCFV)	20.9659-5	R\$ 15.144,83
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PAEFI E PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	11.0009-2	R\$ 7.894,79
GRUPO DE PROGRAMAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	10.9987-6	R\$ 563,93
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	10.9962-0	R\$ 160,12
PROCAD-SUAS	88.676-9	R\$ 1.861,91
TOTAL		R\$ 27.698,16

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	11.0355-5	R\$ 2.122,28
PSB FEAS	11.0353-9	R\$ 13,84
PSE FEAS	11.0354-7	R\$ 5,37
IGD FEAS	89.855-4	R\$ 1.621,86
TOTAL		R\$ 3.763,35

Art. 2º. APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2024 no FMS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mamede- PB, 23 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE DE MEDEIROS NÓBREGA
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe
sobre a aprovação do Relatório de
Gestão do ano de 2024 da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social
e Humano do município de São
Mamede – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, e com base na deliberação da 70ª plenária realizada no dia 23 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Ente Federativo com o Controle Social e segundo o inciso V do artigo 124 da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, que determina que devem ser encaminhados, com a antecedência necessária para a devida apreciação do CMAS, o Relatório Anual de Gestão.

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS - 2005 define que os governos municipais deverão avaliar o cumprimento dos resultados ou dos produtos, obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual;

CONSIDERANDO a análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do município de São Mamede – PB, através do Relatório de Gestão do ano de 2023, que disponibiliza dados referentes às metas qualitativas alcançadas ao longo do ano e aos recursos financeiros investidos;

CONSIDERANDO as metas físicas e os resultados dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica executadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do município de São Mamede – PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

São Mamede - PB, 23 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE DE MEDEIROS NÓBREGA
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Calendário de Reuniões
Ordinárias do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS de São
Mamede – PB para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, e com base na deliberação da 70ª plenária realizada no dia 23 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Art. 22. da Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019 o CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR e publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS do município de São Mamede - PB para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

MÊS	DATA
Fevereiro	26/02/2025
Março	26/03/2025
Abril	30/04/2025
Mai	28/05/2025
Junho	25/06/2025
Julho	30/07/2025
Agosto	27/08/2025
Setembro	24/09/2025

Outubro	29/10/2025
Novembro	26/11/2025
Dezembro	17/12/2025

Art. 2º As reuniões serão realizadas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano na Rua Luiz Xavier, nesta cidade, e excepcionalmente de forma online quando houver justificativa para adoção deste formato.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data de sua publicação para que produza os efeitos legais.

São Mamede - PB, 23 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE DE MEDEIROS NÓBREGA
Presidente do CMAS